



## Índice

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA..... 2

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ..... 2**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024 ..... 2**

**EXTRATO DE CONTRATO ..... 2**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Eletrônico nº 005/2023 ..... 2**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 009/2022 ..... 2**

**CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 009/2023 ..... 3**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 002/2023 ..... 3**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 001/2024. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição por exclusividade (art. 74, I, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Aquisição de livros didáticos para a educação infantil 4. Contratado (a): SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. 5. Vigência: 31.12.2024 6. Valor do Contrato: R\$ 237.440,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). 7. Dotação Orçamentária: 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 26 de fevereiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: ecd3tqoliy520240228140258

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Eletrônico nº 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.08.07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da

cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.885/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 745, Sala B, Centro, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Eliandro Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 044100092012-0 SSP-MA e do CPF nº 610.133.303-58, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 005/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 20 de dezembro de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: c2xguz9u2ps20240228140228



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 009/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.09.02/2023, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa X1 EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.145.885/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 745, Sala B, Centro, Açailândia – MA, neste ato representada pelo Sr. Eliandro Leitão da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 044100092012-0 SSP-MA e do CPF nº 610.133.303-58, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15.023/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana

(MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$TQsneUSshqO

**CONTRATO - Pregão Eletronico nº 009/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA. PE 009/2023 OBJETO: Aquisição de móveis escolares VALOR TOTAL R\$ 71.298,75 (setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 22 de dezembro de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$4JUdq4WEj7o

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 002/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.02.07/2023, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do





Código identificador: dn3qoyv3to20240228140235

CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, com sede na Rua Sergipe nº 557 – A, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Lima Pereira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade de nº 691.604 SSP-MA e do CPF nº 177.275.963-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.051/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços gráficos, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 05 de fevereiro de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Buritirana

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA  
Cep: 65.935-500  
<http://buritirana.ma.gov.br>

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Wallison Sá dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**Informações: [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br)**

